



CÂMARA MUNICIPAL DE
VOLTA REDONDA
000007 - 3 SET 67
SECRETARIA M. G. LOUREIRO

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

DELIBERAÇÃO N. 814

EMENTA: - "AUTORIZA O EXECUTIVO A DESAPROPRIAR ÁREA PARA CONSTRUÇÕES DE CASAS PARA FUNCIONÁRIOS".

A Câmara Municipal de Volta Redonda decreta e eu sanciono a seguinte DELIBERAÇÃO:-

- Artº 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a desapropriar uma área de terreno de até 1 (hum) alqueire, no Bairro Água Limpa.**
- Artº 2º - A área referida no artigo acima, será cedida a COHAB/VR para construção de casas a serem vendidas aos funcionários da Prefeitura, através de financiamento de acordo com as normas do Plano Nacional de Habitação.**
- Artº 3º - O Chefe do Executivo solicitará em época oportuna, a abertura de crédito especial necessário.**
- Artº 4º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**

Volta Redonda, 26 de dezembro de 1966

Dr. João Paulo Fló de Abreu
Prefeito

AUTOR: - Vereador Leonel Dacel
Proj. Delib. nº 56/66

AVR./



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação e Arquivo		
21814	FL. 06	<i>[Signature]</i>